



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

EDITAL Nº 01/2025.

**Escolha das Soberanas 2025/2027 do
Município de Santana da Boa Vista.**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal torna pública a abertura de inscrições para a Escolha das Soberanas do Município .

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura de Santana da Boa Vista, através da Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito Municipal, o concurso que irá escolher as Soberanas do Município, para o período de 2025 a 2027.

2-DOS OBJETIVOS

I- Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas.

II- Eleger as Soberanas, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, que assumirão a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Santana da Boa Vista, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a cordialidade do povo Santanense.

3- DOS REQUISITOS DO CONCURSO

As candidatas ao título de Soberanas deverão preencher os seguintes requisitos:

I-Ter entre 16 e 25 anos completos na data da inscrição.

II-Ser residente no município há, no mínimo, 1(um) ano.

III-Não possuir filhos ou estar grávida.

IV-Ter escolaridade mínima Ensino Médio ou estar cursando.

V-Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

VI-Ter disponibilidade para representar o município durante o período de vigência do mandato.

VII-Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.

VIII-Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;

IX-A participação é voluntária e implica na aceitação integral deste regulamento.

4-DAS INSCRIÇÕES

I-O período de inscrição para o Concurso será de 04 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2025, na Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo, das 8horas às 14horas, de segunda a sexta-feira.

II-As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão realizados a partir do mês de Agosto de 2025.

III- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5- DA DOCUMENTAÇÃO

I-Preenchimento completo da ficha de inscrição, termo de compromisso, uso da imagem e declaração de ciência do regulamento, conforme modelo- Anexo III, IV e V.

II- Cópia da carteira de identidade.

III-Comprovante de residência.

IV-Comprovante de escolaridade.

V-Autorização dos pais (se menor de idade), conform modelo – AnexoVI.

6-DA REALIZAÇÃO

O evento de escolha das Soberanas será realizado no dia 13/08/2025, às 19 horas, no Clube 7 de Setembro, rua Dezessete de Setembro,247, Santana da Boa Vista-RS, e será em três etapas eliminatórias e classificatórias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

I – Prova de Conhecimento cultural sobre o Município. A prova escrita terá questões objetivas e/ou dissertativas sobre a história, geografia, cultura, economia e aspectos sociais do município.

II – Desfile Individual e coletivo das Candidatas

O desfile ocorrerá em evento público, com avaliação de elegância, postura, desenvoltura e simpatia.

A apresentação individual será realizada com traje passeio (calça jeans, camiseta preta e sapato preto scarpin). O traje para o desfile é de responsabilidade da candidata.

Após o desfile individual cada candidata terá o tempo de até 2 min para dizer a Comissão Avaliadora por que quer ser Soberana do município.

III-Vídeo de apresentação de até 2 min. no formato Mp4.

IV- A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.

7- DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, com os seguintes critérios de pontuação:

I- A pontuação do desfile corresponderá a 40 pontos da nota final da candidata.

II-A pontuação da prova escrita corresponderá a 30 pontos da nota final da candidata.

III-A pontuação da oratória e vídeo de apresentação corresponderá a 30 pontos da nota final da candidata.

IV-Em caso de empate entre as candidatas, o desempate se dará através da maior pontuação no critério de Conhecimento cultural. Permanecendo o empate, o desempate se dará nos critérios da seguintes ordem: Comunicação, elegância, simpatia e desenvoltura. Permanecendo o empate a candidata de maior idade será a classificada.

V-A torcida não terá influência na avaliação das candidatas.

8-DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I- A comissão de avaliação será composta por 3 a 5 (cinco) membros convidados pela Comissão Organizadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

II- É vedada a participação de jurados que possuam parentesco ou vínculo direto com alguma das candidatas.

III- A decisão da comissão avaliadora não será passível da interposição de Recursos.

IV- A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, durante o processo da avaliação das candidatas.

9-DAS PREMIAÇÕES

As candidatas eleitas receberão, a título de premiação:

I – As vencedoras do concurso receberão o título de Soberanas, Rainha e Princesas do município de Santana da Boa Vista 2025/2027.

II- Um buquê de flores, e um conjunto de semi jóias.

III – Trajes típicos ou de gala a serem utilizados em eventos oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora, a escolha do modelo e do profissional que irá confeccionar os mesmos.

As despesas com confecção de faixas, coroas e trajes típicos serão de responsabilidade do Município.

IV-A melhor torcida também será premiada.

10-DOS DEVERES DAS SOBERANAS

As Soberanas eleitas deverão:

I – Representar o município com respeito, simpatia, responsabilidade e assiduidade;

II-As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora e Administração Municipal, sempre que for necessário para representar o Município em eventos promovidos dentro e fora dele, cumprir compromissos e especialmente no período que antecedem eventos, para recepcionar, como anfitriãs, autoridades, convidados e público em geral, durante o período do reinado.

III-Sempre quando for representar e participar de eventos de interesse do Município, usar o vestido, sapato, coroa ou tiara, faixa e demais acessórios ou vestimentas oferecidas pela municipalidade e estes devem estar em perfeitas condições.

IV-Durante a participação em eventos, em que estiverem exercendo as respectivas funções de Rainha e Princesas do município, as Soberanas não poderão ser vistas em público namorando,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

fumando, consumindo bebidas alcoólicas, mascando chicle ou praticando qualquer conduta que seja incompatível com a seriedade e discrição do cargo.

V-Durante o período de reinado, as Soberanas não poderão, em hipótese alguma, tornar públicas fotografias ou vídeos em que apareçam desnudas ou em roupas íntimas.

VI- É de responsabilidade das Soberanas eleitas, devolver a municipalidade os trajes e coroas que receberem para uso durante o reinado, íntegros e em bom estado de conservação.

VII- Em caso de indisponibilidade, descumprimento das obrigações ou conduta inadequada, bem como em caso de gravidez durante o reinado ou mudança de domicílio, a soberana poderá ser destituída do título por decisão da Comissão Organizadora, e substituída pela candidata com maior pontuação final.

VIII-As soberanas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.

IV-A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11-DISPOSIÇÕES FINAIS

I-Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela comissão organizadora do Evento de forma soberana e irrecorrível.

II- Os anexos são parte integrante deste Edital.

III- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PROGRAMAÇÃO:

1. INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS:

1.1. Período: 04/08 à 08/08/2025.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (SMECT), junto a Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

1.3. Contato: 08000900135 Ramal: 402

2. PROVA ESCRITA/DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:

2.1 Data: 11/08/2025

2.2 Local: Escola Eloisa de Melo Oliveira

2.3 Hora: 19 horas

3. ENSAIO:

3.1. Data: 12/08/2025

3.2. Local: Clube 7 de Setembro

3.3. Hora: 18:30

4. DESFILE E COROAÇÃO:

4.1. Data: 13 de agosto de 2025

4.2. Local: Clube 7 de Setembro

4.3. Hora: 19 h e 30min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO II

RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM ESTUDADOS PELA CANDIDATA PARA
PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA.

Histórico do Município de Santana da Boa Vista	Origem
	Fundação
	Emancipação
	Tradicionalismo
	Educação e Cultura
	Pontos turísticos
	Clima
Setores da Economia	População
	Agropecuária
	Comércio
	Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata:

Data de nascimento: ___/___/_____

Idade:

CPF:

RG:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço Residencial:

E-mail:

Fone:

Escolaridade:

Profissão:

Se trabalha, Empresa:

Manequim:

Altura:

Peso:

Estilo musical preferido:

Livro preferido:

Filme preferido:

Qual seu hobby preferido (gosta de fazer)?

Que qualidade e ou características você julga necessário para ser Soberana de Santana da Boa Vista?

Caso alguém lhe pedisse para descrever Santana da Boa Vista em poucas palavras, o que você diria?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO IV

Eu _____ declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que recebi cópia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento para Escolha das Soberanas do Município de Santana da Boa Vista, 2025/2027, com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Santana da Boa Vista,.....dede 2025.

Assinatura da Candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, me comprometo, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do município de Santana da Boa Vista, acompanhando os eventos que forem determinados pelo município. Caso não possa comparecer por motivos especiais, enviarei à Administração Municipal um ofício justificando minha ausência.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento Geral de Escolha das Soberanas de Santana da Boa Vista, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constante, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no concurso ou no mandato, sem qualquer direito a indenizações.

DECLARO não ter filhos ou estar grávida.

DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas, que autorizo a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Santana da Boa Vista _____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) do CPF
nº _____, RG nº _____, autorizo minha
filha _____, nascida em ____/____/____, a
participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SANTANA DA BOA
VISTA 2025/2027, que será realizado em evento público, em dia e local a ser definido pela
Comissão Organizadora, responsabilizando-me em acompanhá-la no evento, bem como
autorizo sua participação, estando ciente das regras e normas do concurso.

Santana da Boa Vista,..... de.....de 2025.

Assinatura do responsável